

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



REQUERIMENTO Nº _____ RQ 131/2019 19.

(Do Deputado Leandro Grass)

LIDO
Em. 19/02/19

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 131/2019
Folha Nº 01

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2019, em Comissão Geral, para debater o "Machismo Institucional"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 125, I do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos transformação da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2019, em Comissão Geral, para debater o "Machismo Institucional".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo a discussão do machismo institucional, que se configura pelo entendimento objetivo e/ou subjetivo de que os homens possuem domínio sobre as mulheres que estão subordinadas institucionalmente a eles, além do desrespeito às mulheres em condição superior hierarquicamente nas instituições e a violência cometida por agentes do Estado contra as cidadãs que deveriam ter seus direitos garantidos pelos mesmos.

Apesar de se reproduzir, na maioria das vezes de forma subjetiva, o que dificulta sua caracterização, o machismo institucional é muito nocivo, uma vez que retira direitos básicos das mulheres, como autonomia e respeito ao exercer suas funções no ambiente de trabalho, acesso a mecanismos garantidos por lei e rede de apoio.

Essas atitudes violentas e desrespeitosas estão impregnadas em nossa cultura e possuem origem no início da história da humanidade, época em que a mulher foi privada da vivência no espaço público e compreendida como propriedade.

CÂMARA LEGISLATIVA 18FEV2019 11:19



É verdade que no mundo contemporâneo muitos avanços institucionais foram realizados. Mudanças na legislação e a constante construção de políticas públicas que visam a igualdade de gênero melhoraram a condição social da mulher no país e no mundo. Direitos básicos como poder votar ou divorciar-se já foram considerados absurdos por conta da cultura machista impregnada na sociedade, porém foram conquistados a partir de legisladores, movimentos e organizações preocupados em aprofundar o debate e identificar soluções.

A história que busca a justiça de gênero é curta se comparada a outros países. No âmbito legislativo, os avanços começaram formalmente em 1932, quando as mulheres passaram a ter o direito a voto durante o governo de Getúlio Vargas. Outros mecanismos para equilíbrio do poder foram criados ao longo dos anos. Em 1996, foi tomada a primeira iniciativa de reserva de vagas para mulheres nas candidaturas partidárias para eleições das câmaras de vereadores, em 2009 a minirreforma eleitoral passou a destinar mínimo de 30% do tempo de TV e fundo partidário para mulheres das organizações, e, em 2018, a reserva de percentual de fundo eleitoral beneficiou candidaturas femininas.

Apesar das mudanças que permitiram o acesso das mulheres a espaços públicos e de poder, a verdade é que ainda há muitos problemas institucionais. No que tange à gestão interna de órgãos públicos, é preocupante a falta de acesso de mulheres para influenciar nas políticas públicas que impactam diretamente suas vidas.

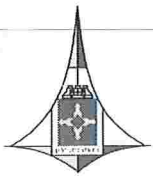
Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 131 / 2019

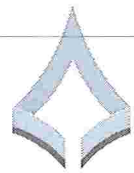
Folha Nº 02

Assim como o recorrente assédio moral e sexual; a prática de *mansplaining* e a notória disparidade salarial, mesmo quando as mulheres possuem um nível de formação acadêmica superior.

Levantamento da Oxfam Brasil, divulgado no ano passado, confirma a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho. O estudo mostra que "mulheres ganhavam cerca de 72% do que ganhavam homens em 2016,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



proporção que caiu para 70% em 2017. Trata-se do primeiro recuo em 23 anos 78. Em 2017, a renda média de mulheres era de R\$ 1.798,72, enquanto a de homens era de R\$ 2.578,1579.”


De acordo com o censo do IBGE de 2010, a população brasileira é composta por 51% de mulheres. O Distrito Federal possui 52,19% de mulheres, sendo assim, a segunda unidade federativa com maior quantidade de mulheres do país. Apesar disso, elas continuam ocupando poucos espaços políticos. Na CLDF, por exemplo, as mulheres representam apenas 16%, ou seja, apenas 4 das 24 vagas são ocupadas por mulheres. Na Câmara Federal, elas são 72 em um universo de 513 políticos (14%). E no Senado Federal, apenas 8% (7 senadoras) das 81 vagas são ocupadas por senadoras.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.


DEPUTADO LEANDRO GRASS
REDE SUSTENTABILIDADE


Dep. Prot. RebinidavereMS


Dep. Arlete Sampaio

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 131 / 2019
Folha Nº 03

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 131/18**.

Autoria: Deputado (a) **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA**, para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 125 do RICL).

Em 20/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ nº 131 / 2018

Folha Nº 04